



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações

DESPACHO TRF6-SECOF 963/2026

Ciente da Análise Jurídica Análise Jurídica 1906243, cuja recomendação foi respondida pela unidade demandante, nos termos do Mapa de Riscos 1907528, não obstante a versão (1904965) contemplasse risco relacionado ao objeto a ser contratado, salvo erro material no título.

Considerando que o Despacho Diger 2662 (1878514) autorizou a contratação^[1]

Autorizo a expedição de **NOTA DE EMPENHO** relativa à dispensa de licitação sem disputa, conforme Resumo UASG 59 / Tablado (1906090), com fundamento no Art. 1º, inciso I , alínea "a", da Portaria DIGER 584 (1057288).

À SEORC e à SECOM, para as providências respectivas.

Atenciosamente,

Juliano Pimentel Duarte
Diretor da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações

Referências:

- 1. ^ Uso da Plataforma "Contrata Mais Brasil" foi recomendado, mas a autorização da contratação não ficou condicionada ao uso desta ferramenta, conforme histórico reportado na Solicitação à SECOM (1898912).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Pimentel Duarte, Diretor(a) de Secretaria**, em 18/08/2026, às 20:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1907604** e o código CRC **96E779B1**.